

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 053/93

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,


DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a conta 9999 - Reserva de Contingência, no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros).

Art. 2º - Fica suplementada a Atividade 04.01.04070212.004 Operação Manutenção Atividades da Secretaria da Agricultura - 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros).


Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 25 de junho de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. Publ.

Em data Supra


Rolf Harry Trebien